



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



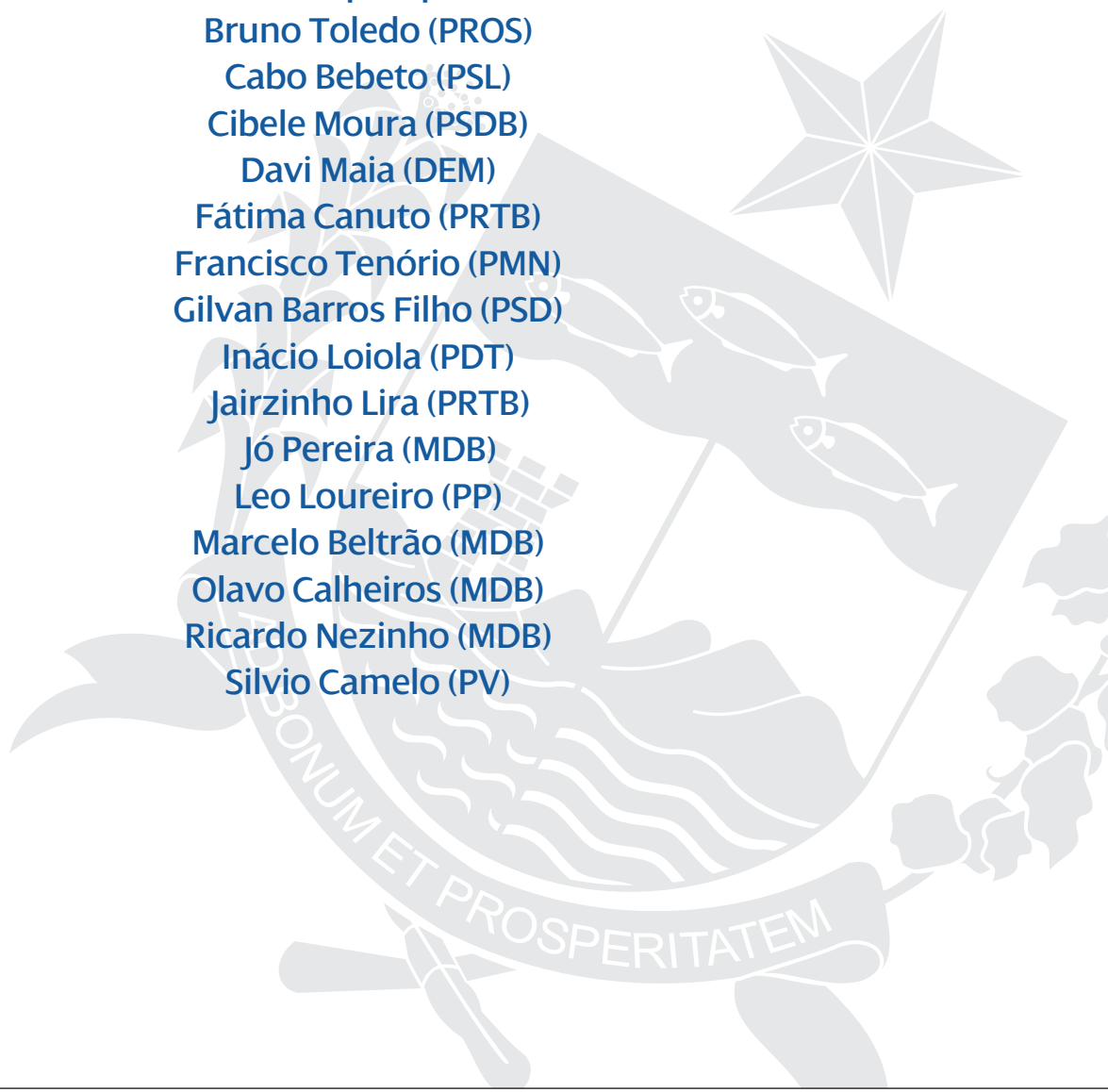
Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos

PARECER Nº 721/20

DA 4ª COMISSÃO – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Processo nº 001303

Relator: Deputado Francisco Tenório

De autoria da Excelentíssima Senhora **Deputada Fatima Canuto**, vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº 87 de 2019 que, “ **DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS A CERCA DAS AUSÊNCIAS DOS ALUNOS NOS AMBIENTES E ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.** ”

O projeto em análise propõe a obrigatoriedade de comunicação aos pais ou responsáveis sobre as ausências dos alunos nos ambientes e atividades escolares da rede pública do Estado de Alagoas, determinando que a direção das escolas comuniquem aos pais as ausências injustificadas dos alunos na sala de aula e criação de um cadastro de dados atualizados dos alunos e seus familiares.

O projeto em análise atende perfeitamente os aspectos institucionais, funcionais e legais para educação.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de SETEMBRO de 2020.

 PRESIDENTE
 RELATOR




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 722/20

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

Processo nº - 530/20

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 318/2020, de iniciativa do Deputado Inácio Loiola, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCETIVOS PARA ESTUDANTES DE MEDICINA, EM INSTITUIÇÕES DA REDE PRIVADA DE ENSINO, PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS".

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

Ao analisar o mérito da matéria verificamos que a mesma autoriza o Estado de Alagoas a criar, por meio das Secretarias de Estado da Saúde e Educação, o "Programa Estadual de Incentivos aos Estudantes de Medicina" e instituir concessão de incentivos para a redução de mensalidades aos cursos de graduação, exclusivamente, de universidades privadas, para que na etapa clínica do curso superior os pré-médicos possam estar aptos a trabalharem nos municípios, com direito ao benefício financeiro correspondente ao desconto percentual de 50% do valor integral da mensalidade.

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 4ª Comissão "analisar os assuntos atinentes à educação em geral; política educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais".

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do projeto de lei nº 318/2020.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de setembro
de 2020.

 PRESIDENTE
 RELATOR